

Parecer nº 171/FEAM/URA CM - CAT/2025

PROCESSO Nº 2090.01.0012195/2025-15

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 49902/2025

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 130112254

Processo SLA: 49902/2025	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	Concretominas Indústria e Comércio LTDA	CPF/CNPJ:	08.724.785/0002-38
EMPREENDIMENTO:	Concretominas Indústria e Comércio LTDA	CPF/CNPJ:	08.724.785/0002-38
MUNICÍPIO:	Ouro Preto/MG	ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART:
Geovane Paulo Braga	113927DMG/ MG2025437909
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA

Elaborado por:	
Victor Martins da Costa Brenke Diniz	1.570.603-9
Analista Ambiental - URA CM	
Revisado por:	
Marcos Vinícius Martins Ferreira	1.269.800-7
Gestor ambiental - URA CM	
De acordo:	
Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira	1.468.112-6
Coordenadora de Análise Técnica - URA CM	



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Martins da Costa Brenke Diniz, Servidor Público**, em 23/12/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130112038** e o código CRC **6F915750**.



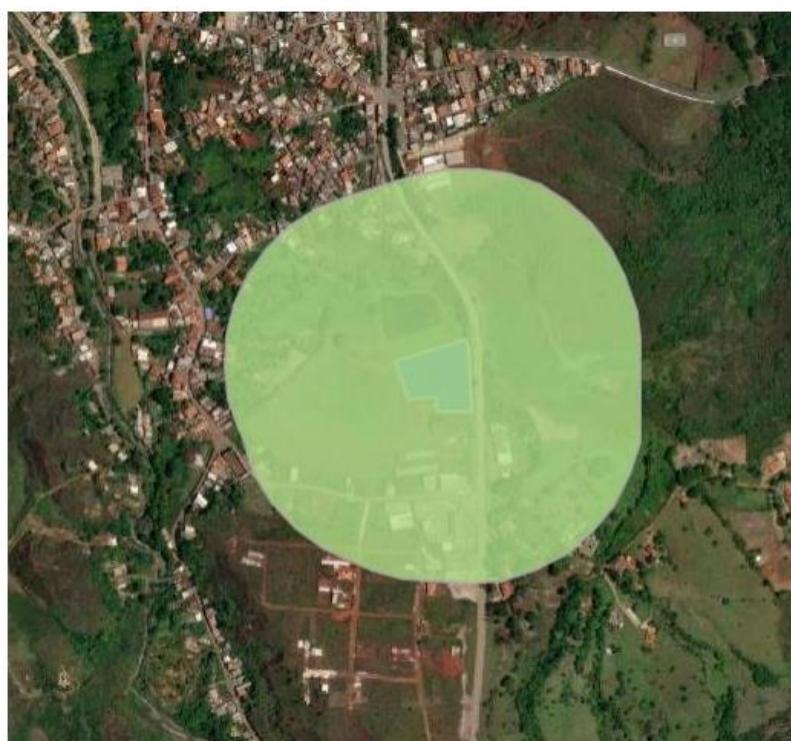
Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendedor Concretominas Indústria e Comércio Ltda, formalizou em 13/11/2025, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental nº 49902/2025, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade objeto deste processo de licenciamento foi enquadrada pela deliberação normativa (DN) COPAM 217/2017 como “Usinas de produção de concreto comum” (código C-10-01-4), com produção de 8 (oito) m³/h;

O empreendimento, conforme informado, se encontra em fase de projeto. Sua instalação está prevista para ocorrer na zona urbana do município de Ouro Preto. Foi apresentado contrato de locação do terreno localizado na área urbana de Antônio Pereira, na Rodovia MG 129, KM 131, s/n, Distrito de Ouro Preto, entre a locadora PWL Aquisições S/A e a locatária Concretominas Indústria e Comércio Ltda.

Com relação a incidência de critério locacional, a área diretamente afetada (ADA) do empreendimento está inserida em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Para tanto, foi apresentado nos autos do processo o Relatório de Prospecção Espeleológica, sob responsabilidade técnica do engenheiro de minas, engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho Geovane Paulo Braga, Registro CREA MG113927D, com emissão de ART MG20254373909. Conforme apresentado na conclusão do estudo, “O relatório de prospecção espeleológica realizado em imóvel onde será instalado a empresa, em Ouro Preto, não identificou nenhuma cavidade natural na área de estudo da ADA e seu entorno de 250 metros.”

Imagem 01: ADA do empreendimento (azul) e buffer da área de 250m (verde)



Fonte: Relatório espeleológico, 2025.



Na fase de instalação, estima-se que serão necessários 10 funcionários. Na fase de operação, o empreendedor pretende contar com 30 funcionários, durante 06 dias por semana, em turno único. Na imagem a seguir tem-se a ADA do empreendimento.

Imagen 02: ADA (em vermelho)

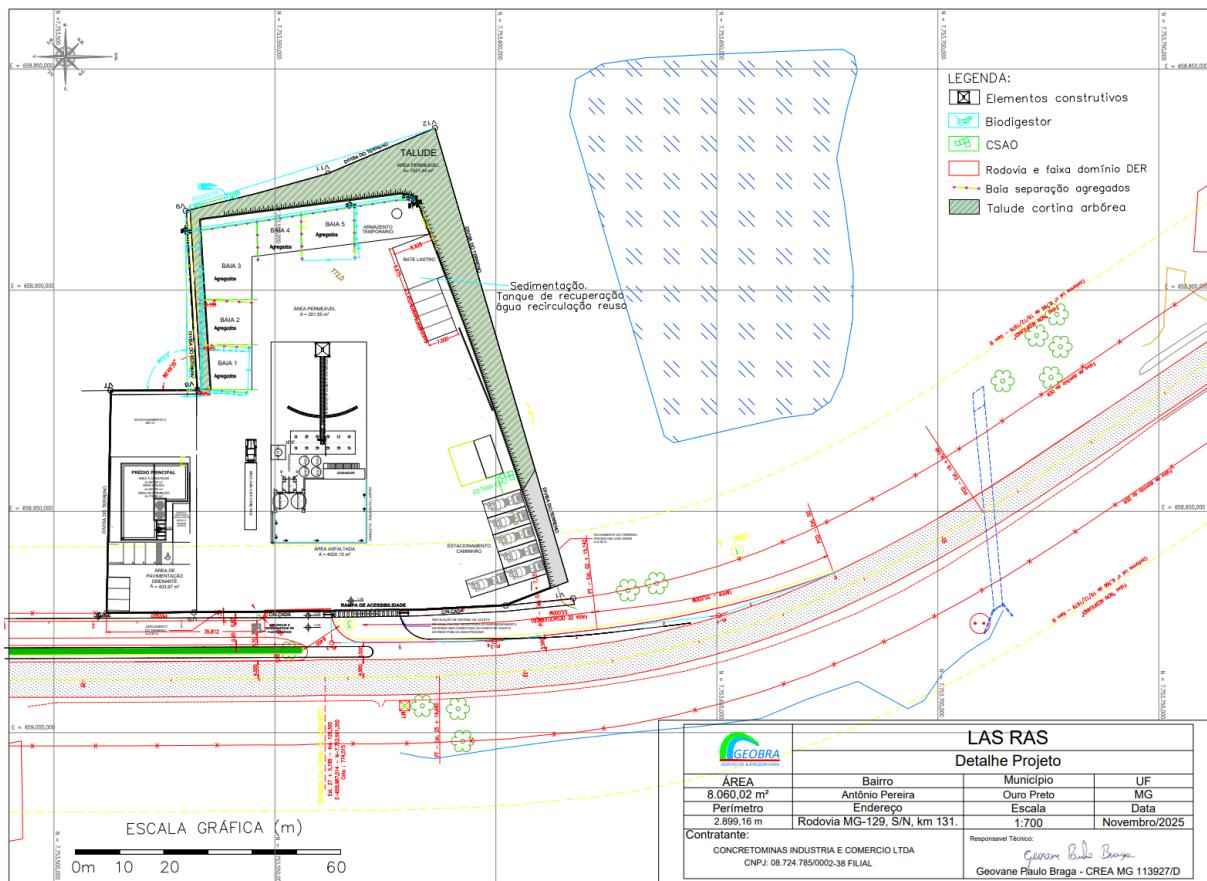


Fonte: Google Earth (acesso em 17/11/2025) e SLA.

Na imagem 03, tem-se a planta do empreendimento, com a distribuição das estruturas de apoio dentro da ADA, apresentada após pedido de informações complementares (IC).



Imagen 03: Planta



Fonte: Apresentada após pedido de IC, SLA nº49902/2025.

O produto a ser gerado no empreendimento é o concreto usinado comum. As matérias primas utilizadas no processo de geração do produto são informadas seguir.

Imagen 04: Matérias primas

4.4 PRINCIPAIS MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Cimento	Cimento Liz	2.135 t	-
Brita	Pedreira Irmãos Machado Ltda	1.980 t	-
Areia	Pedreira Irmãos Machado Ltda	1.525 t	-
Aditivos concreto	Revenda material de construção	1.000 kg	-
Diesel	Posto combustível em Antônio Pereira	12 m ³	-
Energia Elétrica	CEMIG	2.000 kwh/mês	-
Água	Saneouro	640.000 litros	

Fonte: RAS, 2025.

Foi informado via IC (imagem abaixo), que o empreendimento possuirá 6 caminhões betoneiras, com capacidade nominal de 06 m³ e o tempo médio de operação será de 05 horas dia.



Imagen 05: Equipamentos do processo produtivo

4.1 PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE PROCESSO PRODUTIVO			
Nome do equipamento	Quantidade	Tempo médio de operação do equipamento (horas/dia)	Capacidade nominal do equipamento (em base horária, quando pertinente, ou explice outra unidade, se for o caso))
Caminhão betoneira	6	5	4 a 6 m ³
Caminhão basculante	1	6	15 t
Carreta silo/tanque cimento	1	6	54 t
Carregadeira	1	6	2 t
Caminhão bomba	2	6	8 m ³ /h
Caminhão lança concreto	2	6	8 m ³ /h
Silo de cimento	3	8	120 t
Sistema de baia de alimentação de agregados	1	8	22 t
Correia transportadora	1	8	22 t
Laboratório	1	8	-
Sala de controle	1	8	-
Van transporte funcionários	1	4	16 pessoas
Veículo passeio administrativo	4	3	-

Fonte: IC, SLA nº 49902/2025.

O tempo médio estimado para 1 caminhão fazer todo o percurso carregado com 4 m³, abrangendo as operações de carregamento, chegada à obra, descarga e retorno é de 120 a 150 minutos (2 horas e meia). Fazendo cada caminhão a programação de duas viagens diárias. Os dados fornecidos levam em consideração a maior demanda possível das empresas mineradoras clientes do empreendimento.

A cada hora sairão dois caminhões carregados com carga de 4 m³ cada. Sendo que, quando os caminhões 5 e 6 estiverem saindo, os caminhões 1 e 2 estarão retornando para o



empreendimento, mantendo disponível, portanto, pelo menos 2 caminhões no pátio da empresa de concreto.

Ainda que a carga nominal do caminhão seja 6 m³, a carga operacional média do equipamento será de 4 m³, ou menor conforme a demanda do cliente.

O tempo médio de carregamento, chegada à obra, descarga e retorno será de 120 a 150 minutos.

Cada caminhão irá operar em um ciclo de 5 horas/dia realizando, em média, duas viagens a obras de maior porte. Para os caminhões bomba e lança, se a demanda do dia for para um serviço, apenas um caminhão bomba e um caminhão lança serão necessários na operação. Mas como são equipamentos que exigem manutenção frequente, a disponibilidade de apenas um de cada na empresa seria um risco operacional, fazendo assim a necessidade de um par para cada equipamento. Em caso de algum não estar disponível haverá sempre pelo menos um em condição operacional.

Com relação aos aspectos e impactos ambientais do empreendimento e informados no RAS, tem-se o consumo de água, a geração de efluentes líquidos sanitários e pluviais, geração de emissões atmosféricas, ruídos e a geração de resíduos sólidos.

Quanto ao consumo de água, na fase de instalação prevê-se o consumo máximo de 2.000 litros por dia. A SANEOURO, concessionária responsável por fornecer água ao empreendimento nas fases de instalação e operação, já concluiu as obras de instalação da rede de água no local. Na fase de operação, estima-se a utilização de até 16,0 m³/dia no processo produtivo, até 12,8 m³/dia na incorporação ao produto, até 5,0 m³/dia na lavagem de pisos e equipamentos, 3,0 m³/dia no consumo humano (sanitários refeitórios) e 3,0 m³/dia em outras finalidades (irrigação da cortina arbórea), totalizando um consumo de 39,8 m³/dia. Foi informado que a água utilizada no empreendimento será proveniente de concessionária local.

Foi informado que a empresa pretende realizar o armazenamento de água, com a utilização de quatro reservatórios, sendo dois de 10.000 litros e outros dois de 20.000 litros de água. Um dos reservatórios de 10.000 litros e outro de 20.000 litros serão preenchidos com água de recirculação de processo, após sedimentação no sistema “Bate Lastro”. Essa água de processo é denominada de “água rica”, tem em vista que mesmo após a sedimentação a mesma ainda conta com porcentagem de cimento diluída, sendo interessante para carga do caminhão betoneira. Os demais reservatórios receberão água da concessionária de abastecimento local.

No que se refere aos efluentes líquidos sanitários, prevê-se que serão destinados a sistema de tratamento composto por biodigestor e sumidouro. Após pedido de IC foi apresentado projeto técnico do sistema tanque séptico/biodigestor referente ao seu dimensionamento, localização e normas ABNT pertinentes.

Os efluentes oleosos, provenientes da área de abastecimento e lubrificação, serão destinados a uma caixa SAO.

As águas residuais, oriundas da lavagem das betoneiras ou da lavagem de pátio, serão recirculadas, conforme já mencionado.



No que tange às emissões atmosféricas, foi informado que a geração de material particulado deverá ser mitigada por meio de aspersão do pátio com água proveniente do bate lastro. A fim de não promover geração de particulados durante o transporte de brita e areia nos caminhões, prevê-se o cobrimento adequado destes materiais. Haverá também a implantação de uma cortina arbórea para auxiliar na contenção da dispersão de particulados.

Quanto aos resíduos a serem gerados na fase de instalação do empreendimento, após pedido de IC, foi informado que eventuais resíduos de piso e concreto serão direcionados para aterro de Resíduos da Construção Civil regularizado no município de Ouro Preto. Quanto aos resíduos a serem gerados na fase de operação, foram informados os que seguem na imagem a seguir. Ressalta-se que o empreendedor apresentou nos autos do processo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI.

Imagen 06: Resíduos sólidos

5.4 SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Concreto	Concreto bate lastro	II-B	1.000	Bate lastro	Aterro de material de construção civil.
Concreto	Corpo de prova	II-B	500	Pátio	Aterro de material de construção civil.
Papel e papelão	Papel e papelão escritório	II-A	150	Baia escritório	Doação para Reciclagem
Orgânico refeitório	Restos de alimentos e embalagens	II-A	200	Recipiente tipo caçamba fechada baia	Aterro sanitário
Borra da C SAO	Resíduo oleoso da C SAO	I	100	C SAO	Empresa especializada fará a coleta e descarte

Fonte: RAS, 2025.

Com relação aos ruídos gerados pelos equipamentos e máquinas, foi informado que o posicionamento do ponto de carregamento na lateral do terreno foi considerado a fim de mitigar a emissão de ruído para vizinhança, que haverá manutenção preventiva nos equipamentos para preservação das máquinas e mitigação de ruído, que a operação automatizada diminui a necessidade de maior número de veículos e máquinas na área operacional mitigando a propagação de ruído e emissão de particulado.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), demais documentos anexos e nas respostas aos pedidos de informações complementares constantes nos autos do processo SLA, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Concretominas Indústria e Comércio LTDA, para a realização da atividade “Usinas de produção de concreto comum”, no município de Ouro Preto - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração dos estudos está vinculada aos profissionais que os elaboraram e ao empreendedor. Nesse sentido, a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, dispõe:



Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, a expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.



ANEXO I

Processo SLA nº 49902/2025 Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada - LAS do empreendimento Concretominas Indústria e Comércio LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Informar à URA CM o início de operação do empreendimento.	Em até 10 (dez) dias após início da operação.
03	Apresentar relatório técnico fotográfico semestral, com ART do responsável técnico, comprovando a implementação e a manutenção da cortina arbórea do empreendimento. As fotos deverão conter data e coordenada.	Anualmente, durante os primeiros 05 (cinco) anos da licença Primeiro relatório em até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença
04	Apresentar os comprovantes do abastecimento de água por parte da concessionária local.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Concretominas Indústria e Comércio LTDA”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Caixa Separadora de Água e Óleo (Coordenadas 20°18'32,060"S e 43°28'39,720"O).	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestralmente, a partir da publicação da licença

Relatórios: Enviar semestralmente à URA-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, e deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2 - Resíduos sólidos e rejeitos

1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.



IBAMA 13/2012			(kg/mê s)				Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade
armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.